

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15 de setembro de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição do controlo exclusivo, pela “IN AGRIS, SGPS, S.A.” (IN AGRIS), das sociedades “FERREIRA DA SILVA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A.” (FERREIRA DA SILVA) e “CASA AGRÍCOLA DA GAFA, LDA” (GAFA).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **IN AGRIS** – Integrada no Grupo Agris, dedica-se à gestão de participações sociais em outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas. O grupo Agris está presente no território nacional através da disponibilização de soluções para agricultura, pecuária e animais de companhia e jardim, bem como comercialização de produtos agroquímicos, adubos e sementes. Exerce, ainda, a atividade de importação, distribuição e comercialização de fruta fresca.
 - **FERREIRA DA SILVA** – Dedicar-se à distribuição e comercialização grossista de produtos frutícolas, hortaliças-fruto e plantas aromáticas.
 - **GAFA** – dedica-se à produção de fruta, explorando cerca de 30 hectares dedicados à produção de Pêra Rocha e aproximadamente 60 hectares dedicados à produção Maçã Royal Gala.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2026/72 - IN AGRIS / FERREIRA DA SILVA * GAFA**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.